

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e a manifestação do Conselho Superior do Ministério Público Federal documentada na ata da 7ª Sessão Extraordinária do ano de 2002, e considerando os gabinetes vagos, direta ou indiretamente, decorrentes das aposentadorias das Subprocuradoras-Gerais da República Gilda Pereira de Carvalho e Helenita Amélia Gonçalves Caiado de Acioli e a disponibilidade de 12 (doze) novos gabinetes de Subprocuradores-Gerais da República localizados no 5º andar do bloco "B" do edifício-sede da Procuradoria-Geral da República - PGR, resolve:

Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de gabinetes de Subprocuradores-Gerais da República, conforme a tabela constante no anexo I do presente edital e as opções disponíveis em sistema eletrônico específico.

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>, opção "GPS-Net", menu "PGR - processo de opção para escolha de gabinetes", no período de 26/03/2014 a 27/03/2014, até as 19h, indicando suas preferências de gabinete. Eventuais alterações ou desistências deverão ser efetuadas por intermédio do mesmo formulário.

§ 1º Somente serão admitidas as manifestações de interesse realizadas por meio do formulário eletrônico, nos termos do caput.

§ 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções de gabinete que lhe interessarem, hierarquizando a preferência entre elas, nos termos apresentados pelo sistema informatizado específico.

§ 3º As opções poderão ser realizadas para gabinetes atualmente ocupados e para não ocupados.

§ 4º A opção realizada para um gabinete atualmente ocupado somente poderá ser concretizada em caso de êxito do respectivo ocupante na escolha de outro gabinete, preservando-se as atuais ocupações nos casos de desinteresse em outro gabinete.

Art. 3º Até a publicação do resultado da escolha de gabinetes decorrente do presente edital, os Membros que atualmente ocupem gabinetes no edifício sede da PGR aguardarão orientação da Secretaria-Geral do MPF para início da mudança.

Art. 4º Os gabinetes serão ocupados no estado em que se encontram, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelos novos ocupantes devem ser solicitadas à Secretaria-Geral do MPF.

Art. 5º O critério de antiguidade na carreira definirá o resultado.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

BLOCO	GABINETE	Subprocurador(a)-Geral da República	Antiguidade
A	101	Guilherme Henrique Magaldi Netto	57
A	107	Oswaldo José Barbosa Silva	49
A	102	Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho	58
A	103	Célia Regina de Souza Delgado	34
A	104	Moacir Mendes Sousa	28
A	105	Lindôra Maria Araújo	26
A	106	Mário Ferreira Leite (AGUARDANDO)	59
A	108	Durval Tadeu Guimarães	23
A	109	Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos	38
A	110	Pedro Henrique Távora Niess	22
A	111	Paulo Gustavo Gonet Branco	51
A	112	Maurício de Paula Cardoso	39
A	201	Mário Pimentel Albuquerque	55
A	202	Odim Brandão Ferreira	56
A	203	Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho	52
A	204	Francisco de Assis Vieira Sanseverino	45
A	205	Carlos Frederico Santos	60
A	206	Zélia Oliveira Gomes	14
A	207	Antônio Augusto Brandão de Aras	48
A	208	DESOCUPADO	
A	209	Eugênio José Guilherme de Aragão	36
A	210	Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	24
A	211	Brasilino Pereira dos Santos	25
A	212	Cláudia Sampaio Marques	16
A	301	Aurélio Virgílio Veiga Rios	31
A	302	Alcides Martins	20
A	303	João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho	37
A	304	Maurício Vieira Bracks	40
A	305	Mário José Gisi	32
A	306	Eitel Santiago de Brito Pereira	12
A	307	Paulo de Tarso Braz Lucas	6
A	308	Elizeta Maria de Paiva Ramos	44
A	309	Wagner Natal Batista	4
A	310	Haroldo Ferraz da Nóbrega	2
A	311	José Bonifácio Borges de Andrada	43
A	312	DESOCUPADO	

BLOCO	GABINETE	Subprocurador(a)-Geral da República	Antiguidade
A	401	Maria Silvia de Meira Luedemann	50
A	402	Antônio Fonseca (Antônio Carlos Fonseca da Silva)	35
A	403	José Flaubert Machado Araújo	33
A	404	Wallace de Oliveira Bastos	11
A	405	Washington Bolívar de Brito Júnior	10
A	406	Antônio Carlos Pessoa Lins	29
A	407	Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira	30
A	408	Francisco Xavier Pinheiro Filho	27
A	409	Maria das Mercês de Castro Gordilho Aras	18
A	410	Rodrigo Janot Monteiro de Barros	21
A	411	Denise Vinci Túlio	42
A	412	Hugo Gueiros Bernardes Filho	46
A	501	Maria Caetana Cintra Santos	19
A	502	Darcy Santana Vitobello	47
A	503	Ana Borges Coelho Santos (AGUARDANDO)	54
A	504	Moacir Guimarães Morais Filho	9

A	505	Flávio Giron	5
A	506	Maria Eljane Menezes de Farias	13
A	507	Sandra Verônica Cureau	15
A	508	Wagner de Castro Mathias Netto	7
A	509	Ela Wiecko Volkmer de Castilho	3
A	510	Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	8
A	511	Geraldo Brindeiro	1
A	512	Edson Oliveira de Almeida	17
A	AC.02	Luciano Mariz Maia	53
A	AC.03	Raquel Elias Ferreira Dodge	41
B	501	DESOCUPADO	
B	502	DESOCUPADO	
B	503	DESOCUPADO	
B	504	DESOCUPADO	
B	505	DESOCUPADO	
B	506	DESOCUPADO (BANHEIRO PRIVATIVO ACESSÍVEL)	
B	507	DESOCUPADO	
B	508	DESOCUPADO	
B	510	DESOCUPADO	

BLOCO	GABINETE	Subprocurador(a)-Geral da República	Antiguidade
B	511	DESOCUPADO	
B	513	DESOCUPADO	
B	514	DESOCUPADO	

GABINETES DESOCUPADOS	
GABINETES OCUPADOS/ COM DEFINIÇÃO DE OCUPAÇÃO	

EDITAL Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, XII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, o previsto na Resolução CSMFP nº 92, de 14 de maio de 2007, alterada pela Resolução CSMFP nº 130, de 25 de junho de 2012, considerando a nova estrutura organizacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 650, de 17 de setembro de 2013, publicada no DMPF-e nº 138/2013, e tendo em vista as designações de Subprocuradores-Gerais da República para terem assento no Colendo Supremo Tribunal Federal e para atuação perante a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça nos processos de atribuição do Procurador-Geral da República, conforme as Portarias PGR nos 823 e 824, de 13 de novembro de 2013, publicadas no DOU, Seção 2, de 14 de novembro de 2013, e o deliberado na 1ª Reunião PGR/SPGR de 15 de outubro de 2013, e considerando as aposentadorias das Subprocuradoras-Gerais da República Gilda Pereira de Carvalho e Helenita Amélia Gonçalves Caiado de Acioli resolve:

Art. 1º Declarar aberto o processo de opção para escolha de área de atuação, com vistas à reorganização da atividade dos Subprocuradores-Gerais da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, conforme tabela abaixo:

Área de Atuação	Vagas Disponíveis
Direito Criminal	1 (uma)
Direito Público	1 (uma)
Direito Privado	0 (nenhuma)
Área de Atuação	Vagas Disponíveis
Direito Criminal	1 (uma)
Direito Público	1 (uma)
Direito Privado	0 (nenhuma)

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>, opção "GPS-Net", menu "STJ - processo de opção para escolha de área de atuação", no período de 26/03/2014 a 27/03/2014, até as 19h, indicando suas opções de atuação. Eventuais alterações ou desistências deverão ser efetuadas por intermédio do mesmo formulário.

§ 1º Admitir-se-á, ainda, a manifestação de interesse por meio do formulário anexo ao presente Edital, que deverá ser encaminhado à Chefia de Gabinete do Procurador-Geral da República no período previsto no caput, até as 18h do último dia do prazo.

§ 2º Havendo a utilização simultânea de ambos os meios de inscrição, prevalecerão as opções constantes no formulário impresso.

§ 3º O encaminhamento de eventuais alterações ou desistências, no caso da utilização do formulário impresso, deverá ser realizado por meio de memorando endereçado à Chefia de Gabinete do Procurador-Geral da República, no mesmo prazo previsto no § 1º.

Art. 4º As designações decorrentes do presente edital terão validade até o escoamento do biênio iniciado com as designações constantes da Portaria PGR nº 27, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 5º Até a publicação do ato de designação dos Subprocuradores-Gerais da República nas novas áreas de atuação decorrentes do presente edital, os Membros manterão as atribuições que se encontram em vigor.

Art. 6º Os Subprocuradores-Gerais da República participantes do presente processo de opção receberão, após a publicação do ato de designação, exclusivamente feitos vinculados a sua área de atuação.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República ou pelo Conselho Superior do MPF, conforme o caso.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO

Ministério Público Federal	FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OPÇÃO DE ÁREAS DE ATUAÇÃO DE SUBPROCURADORES-GERAIS DA REPUBLICA NO STJ
----------------------------	---

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 26/03/2014, 8h00, ATÉ 27/03/2014, 19h00

IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO

NOME	MATRÍCULA
CARGO	
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
LOTAÇÃO	
PGR	

ORDEM DE PREFERÊNCIA DAS OPÇÕES

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO DA OPÇÃO
1. <input type="checkbox"/> 2. <input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/>	SUBPROCURADORIA GERAL DE DIREITO CRIMINAL
1. <input type="checkbox"/> 2. <input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/>	SUBPROCURADORIA GERAL DE DIREITO PÚBLICO
1. <input type="checkbox"/> 2. <input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/>	SUBPROCURADORIA GERAL DE DIREITO PRIVADO

LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE